

**ATA EXTRAORDINÁRIA**

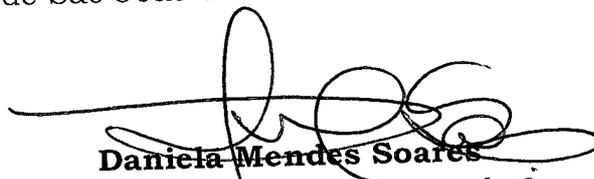
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 012/2018**

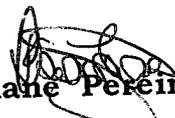
**SINTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018, às 08h30min, reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra Daniela Mendes Soares, e sua equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sra. Bruna Rodrigues Pereira dos Santos, presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, assessora em licitação, para fazer constar nesta ata que na data de 05 de abril de 2018, (ontem), foi realizado o certame referente ao Processo Licitatório Nº 023/2018, Pregão Presencial SRP Nº 012/2018, e quando do arquivamento das documentações pela comissão, foi observado que por erro material quando da formalização da ata de registro de ocorrência lavrada em 05/04/2018, deixou de consignar em ata que a empresa **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.773.777/0001-82, apresentou o documento referente ao título XI – Documentação de Habilitação, item 1.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista) alínea “d”, qual seja, “(d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;” pág. 17 do edital, **com data de validade vencida**, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme documentação acostada ao processo, foi concedida à empresa **LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES - EPP**, o prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme estabelece o art. 43 da lei complementar 23/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 (1º Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela lei complementar 147 de 2014), ficando definido o prazo final **12/04/2018** para regularização da certidão. Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente que depois de lida, de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de Abril de 2018.

  
**Daniela Mendes Soares**  
Pregoeira Oficial do Município

  
**Laiane Pereira dos Santos**  
Equipe de Apoio

  
**Bruna R. Pereira dos Santos**  
Equipe de Apoio

  
**Rafaela Rosana Pereira**  
Assessora em Licitação